

**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019**

**SESSÃO INTERNA | JULGAMENTO DA
HABILITAÇÃO | INABILITAÇÃO |
PROPOSTA SUBSEQUENTE |
AGENDAMENTO.**

Às nove horas do dia catorze de janeiro do ano de dois mil e vinte, na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Pregoeira e a Equipe de Apoio reuniram-se para analisar os documentos de habilitação da empresa HOSP LAVER SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES E CORRELATOS EIRELI – EPP, melhor colocada no **Pregão Presencial nº 052/2019** (Registro de Preço objetivando a contratação de empresa especializada em Serviços de **Lavanderia** para atender as demandas do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN).

Quanto a análise dos documentos de habilitação da empresa **HOSP LAVER SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES E CORRELATOS EIRELI – EPP**, filial Natal CNPJ/MF nº 02.515.391/0004-55, a Comissão de Licitação tem a consignar o que segue:

- Regularidade Jurídica – a Licitante apresentou contrato social da empresa, demonstrando a abertura da filial participante do certame, Filial Natal (02.515.391/0004-55);
- Regularidade Fiscal e Trabalhista: a Licitante apresentou todas as certidões em nome da Filial Natal, com exceção da Certidão Negativa com a Fazenda Nacional, que está com o CNPJ da Matriz (02.515.391/0001-02), conforme regra do subitem 8.2.1.3 do Edital.
- Qualificação Econômico-Financeira: a Licitante apresentou Certidão Negativa de Falência e Recuperação Extrajudicial do Estado do Distrito Federal e do Estado de Pernambuco, onde fica a sede da pessoa jurídica com CNPJ/MF nº 02.515.391/0001-02, conforme subitem 8.1.3.1.
- Qualificação Técnica: a Licitante juntou 5 (cinco) atestados de capacidade técnica, todos em cópia simples, **em desacordo com o subitem 16.7 do Edital**. Registre-se que dos 5 (cinco) atestados apenas 1 (um) foi expedido para a filial Natal, ora participante do certame. Considerando o disposto no subitem

A Comissão decidiu diligenciar junto a empresa UNA HOTEL LTDA – ME, sediada em Palmares/PE, que forneceu atestado de capacidade técnica para a Licitante participante, como



forma de verificar a autenticidade do documento. Assim, foi enviado o Ofício nº 111/2019-CPL-SENAC-AR/RN, no dia 27/11/2019, ao e-mail lizgalvao14@gmail.com questionando: **1)** se a empresa HOSP LAVER SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES E CORRELATOS EIRELI - EPP, filial Natal/RN, CNPJ sob o nº 02.515.391/0004-55, situada na rua Ferro Cardoso, nº 218, Rocas, Natal/RN, prestou serviços de lavanderia para a empresa; **2)** se existe algum contrato assinado entre as partes; **3)** qual o período de execução dos serviços e, ainda, **4)** quais os tipos de peças lavadas e a quantidade média mensal.

Em resposta, a representante da empresa UNA HOTEL LTDA – ME ratificou a execução satisfatória dos serviços no período de julho de 2017 a abril de 2019, com lavagem de aproximadamente 3.000 a 5.000 peças. Anexou Notas Fiscais comprovando que os serviços prestados a empresa UNA HOTEL LTDA – ME foram executados pela Filial localizada na Avenida Jornalista Teófilo Alves Lins ,807 - Clima Bom CEP: 57071-820 Lote 0150; QUAD Maceió, capital do Estado de Alagoas.

Registre-se que no dia 03/11/2019, após o envio do Ofício nº 111/2019-CPL-SENAC-AR/RN, a Srta. Michele Maia, através do e-mail hosplavernatal@gmail.com, alertou sobre um equívoco na descrição do endereço e no CNPJ constante no Atestado de Capacidade Técnica do UNA HOTEL LTDA – ME, pois a execução do serviço teria sido realizada pela Filial Maceió.

Registre-se também que no dia 27/11/2019 os membros da Comissão de Licitação, o Gerente Geral e a Gerente de Hospedagem do Hotel Escola Senac Barreira Roxa fizeram diligência ao endereço participante, HOSP LAVER SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES E CORRELATOS EIRELI - EPP, filial Natal/RN, localizada na Rua Ferro Cardoso, nº 218, Rocas.

Da visita verificou-se que o local não estava em funcionamento. Não foram encontrados funcionários, nem tão pouco os maquinários estavam em operação. Não foram localizados itens como: ferros de passar, tábuas, araras, cabides, produtos de limpeza nem os equipamentos de dosagem e diluição desses produtos. No local se visualizou apenas uma sala com um computador e alguns itens de escritório.

As máquinas foram vistoriadas, assim como o local de recebimento, separação, dobragem e armazenamento das peças. Na oportunidade, constatou-se que as calandras utilizadas para passadoria estavam demasiadamente gastas e sujas, em notório estado de desuso por longo período, o piso tinha alguns pontos de alagamento, algumas máquinas sujas. Quanto à separação das roupas, conforme ratificado pela Srta. Michele Maia que nos acompanhou na visita, no local não existe espaço apartado para direcionar as peças. Ou seja, todas as peças que chegam ao estabelecimento são separadas em um único local.



Desta feita, após análise dos documentos de qualificação técnica da Licitante e diligência, a Comissão entendeu que o atestado emitido pela empresa UNA HOTEL LTDA – ME não comprova a experiência anterior da Licitante, HOSP LAVER SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES E CORRELATOS EIRELI - EPP, filial Natal/RN, localizada na Rua Ferro Cardoso, nº 218, Rocas, observando o subitem 8.2.1.2 do Edital que aduz que “Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial”.

Por fim, restou ausente a comprovação da qualificação técnica da empresa HOSP LAVER SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES E CORRELATOS EIRELI - EPP, filial Natal/RN, CNPJ sob o nº 02.515.391/0004-55, a Comissão declarou-a **inabilitada**.

Por conseguinte, a Comissão procedeu com à análise da proposta da empresa LAVANDERIA ARCO-IRIS LTDA.-EPP, CNPJ sob o nº 01.840.911/0001-90, segunda melhor colocada no certame. Registre-se que a referida proponente apresentou preço global no valor de R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), sendo esta **aceita e classificada**.

Nessa senda, em virtude da necessidade de análise dos documentos de habilitação da Licitante LAVANDERIA ARCO-IRIS LTDA.-EPP, a Comissão registra que será agendada, através de e-mail, a reabertura da sessão para abertura do envelope de habilitação e análise dos respectivos documentos da empresa retro indicada, sendo facultativa a presença das licitantes participantes.

Nada mais havendo a ser registrado, a pregoeira encerrou a sessão para coletar as assinaturas dos demais membros.


Julliana Aliny de Souza Silva
Presidente da Comissão e
Pregoeira


Luciana da Silva Monteiro
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio


Antônio Felipe Fernandes Júnior
Membro da Comissão e Equipe de apoio